



FORMAÇÃO DE ATLETAS

CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

REGULAMENTO

CBI SUB 17/19/21

2025

Sumário

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	4
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)	4
DIREITOS DA CBV/CBC.....	4
UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP).....	4
CAPÍTULO 2 – GENERALIDADES	5
DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO.....	5
CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO	5
DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO	5
CAPÍTULO 3 – CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES CBI 17/19/21	6
FORMATO DA COMPETIÇÃO.....	6
TORNEIO QUALIFYING	8
SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING.....	Erro! Indicador não definido.
TORNEIO PRINCIPAL	8
SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL	Erro! Indicador não definido.
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ETAPA.....	8
SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO	9
CAPÍTULO 4 - RANKING	10
RANKING – ENTRADAS PARA A ETAPA	10
RANKING FINAL CLUBES.....	10
INDICAÇÃO DE BOLSA ATLETA	
CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES	14
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA.....	16
CAPÍTULO 6 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	16
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	16
CAPÍTULO 7 – PASSAGEM	17
PASSAGEM AÉREA	17

CAPÍTULO 8 - CONGRESSO TÉCNICO.....	17
CAPÍTULO 9 - PREMIAÇÃO POR ETAPA	18
NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS.....	19
NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	20
CAPÍTULO 11 - REGRAS E ARBITRAGEM.....	20
REGRAS DA COMPETIÇÃO	20
ARBITRAGEM.....	21
PROTOCOLOS.....	23
CAPÍTULO 12 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL	24
REGISTRO DE ATLETA	24
RENOVAÇÃO ANUAL.....	24
CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	24
CAPÍTULO 14 - CONTROLE DE DOPAGEM.....	Erro! Indicador não definido.
CONTROLE DE DOPAGEM	Erro! Indicador não definido.
CAPÍTULO 15 - JUSTIÇA DESPORTIVA.....	26
CAPÍTULO 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	27
DISPOSIÇÕES FINAIS	Erro! Indicador não definido.
CAPÍTULO 17 - ANEXOS.....	28
ANEXO I – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	28
ANEXO II – UNIFORMES	29
ANEXO III – REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS.....	30

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil; e

As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua responsabilidade e exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

DIREITOS DA CBV/CBC

O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV/CBC. O uso da mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado;

Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização;

Itens licenciados, como por exemplo: camisetas, camisas, shorts, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia;

O regulamento da competição;

As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia; e Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)

A Unidade de Vôlei de Praia (UVP) está sob a exclusiva e total responsabilidade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV;

As resoluções da UVP relacionadas ao Campeonato Brasileiro Interclubes (CBI) terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV/CBC e publicadas no site da CBV;

Qualquer consulta referente a parte técnica e inscrição deverá ser encaminhada à:

Confederação Brasileira de Voleibol

Condomínio ÍON – Av. das Américas, 1650 – Bloco 2 – 3º andar.

Riocentro, CEP: 22640-101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Site: cbv.com.br

E-mail: voleidepraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2 – GENERALIDADES

DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

“CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES” (CBI) é o nome fantasia dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Vôlei de Praia SUB 17, SUB 19 e SUB 21 (CBC SUB 17/SUB19/SUB 21).

PROCESSO DE SEDIAMENTO

Os clubes que desejam ser sedes das competições devem manifestar interesse para a CBV. Caso as condições oferecidas atendam ao caderno de encargos, o clube então passará ser oficializado como sede e as informações do local, data e categoria da competição divulgados pelas instituições envolvidas.

O clube sediante da 1ª etapa e o que sediará a 2ª etapa terá o direito de indicar duas duplas por gênero dos dois eventos na categoria do que for sede. Uma vaga para a fase principal e outra para o Qualifying caso exista.

CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

O calendário será publicado no site da CBV e no site do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

DATA DE INSCRIÇÃO

As datas limites serão publicadas no site da CBV, a princípio 45 dias antes do início do evento.

DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

O CBI SUB 17/19 / 21 será planejado, organizado e dirigido pela Unidade de Vôlei de Praia da CBV em parceria com o CBC, através de um Comitê Organizador, que terá autoridade e autonomia para:

Elaborar as tabelas e divulgar as datas, locais e horários dos jogos;

Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;

Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término do dia;

Assegurar o cumprimento das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva, quando for o caso (STJD); e

Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.

Caberá exclusivamente aos clubes sedes:

- Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento;

- Garantir segurança para todas as equipes participantes e público;
- Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos atletas;
- Supervisionar todos os serviços contratados e garantir a prestação de contas referente ao projeto incentivado aprovado;
- Providenciar a Prestação de Contas do Campeonato Brasileiro Interclubes® - CBI, conforme Regulamento previsto pelo Comitê Brasileiro de Clubes - CBC (RCBI).

CAPÍTULO 3 – CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES - CBI 17/19/21

FORMATO DA COMPETIÇÃO E CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Serão realizadas 02 (duas) etapas por faixa etária.

- 1ª etapa – composto por 16 até o máximo de 24 times no torneio principal **(22 clubes e 02 destinado aos clubes sedes das etapas (1ª e 2ª))**. Todas as equipes participarão diretamente do torneio principal. Não haverá torneio Qualifying.

Será permitida a inscrição de até 02 equipes, por gênero, de cada clube. **A confirmação da 2ª equipe do mesmo clube vai depender da quantidade de inscrições e da posição do clube no ranking.**

Não será permitida a inscrição e participação de 03 duplas de um mesmo clube, mesmo que uma das vagas do clube tenha sido obtido por convite (wild card).

A escolha das equipes se dará da seguinte forma para a 1ª etapa (até 24 clubes):

- 1) Clubes mais bem ranqueados (Ranking final do ano anterior) com atletas de idade dentro da categoria.

Obs: Equipes com atletas entre 19 e 20 anos terão preferência no Sub21.

Equipes com atletas entre 17 e 18 terão preferência no Sub19.

- 2) Caso tenhamos equipes empatadas em pontos, utilizaremos o seguinte critério para finalizar as 20 equipes possíveis.
 - Maior pontuação do clube na última etapa do ano anterior e assim até a 1ª etapa;
 - Sorteio

➤ Composição

- 22 equipes mais bem classificadas pelo ranking
- 02 wild card – clube sede (desde que não esteja incluída entre os 22 primeiros clubes conforme o ranking).
- Total 24 duplas no torneio principal

➤ 2ª etapa – com até 24 times **(22 melhores clubes da 1ª etapa e mais 02 Wild Card para os clubes sedes das etapas (1ª e 2ª)).**

A escolha das equipes se dará após definição do ranking estabelecido pelos resultados da 1ª etapa. Caso tenhamos equipes empatadas em pontos, utilizaremos o seguinte critério para finalizar as 23 equipes possíveis.

- Ranking final do ano anterior;
- Maior pontuação do clube na última etapa do ano anterior e assim até a 1ª etapa;
- Sorteio

➤ Composição

- 22 equipes mais bem classificadas pelo ranking
- 02 wild card – clubes sedes (desde que não esteja incluída nos 22 primeiros clubes conforme ranking da etapa)
- Total 24 duplas no torneio principal

Previsão de programação:

a. 1ª etapa.

- Quinta-feira – Congresso Técnico do Principal;
- Sexta-feira – Jogos do Torneio Principal – 1ª e 2ª rodadas fase de grupos;
- Sábado – Jogos do Torneio Principal – 8ª e 4ª de final;
- Domingo – Jogos do Torneio Principal – semifinais, disputa de 3º lugar e finais.

b. 2ª etapa

- c. Quinta-feira – Congresso Técnico do Principal;
- d. Sexta-feira – Jogos do Torneio Principal – 1ª e 2ª rodadas fase de grupos;
- e. Sábado – Jogos do Torneio Principal – 8ª e 4ª de final;
- f. Domingo – Jogos do Torneio Principal – semifinais, disputa de 3º lugar e finais.

OBS: As etapas são disputadas em 03 (três) dias e não necessariamente iniciando na sexta-feira. O calendário é a fonte de consulta para divulgação das datas das competições.

TORNEIO QUALIFYING

Não haverá torneio Qualifying.

Dependendo das condições de infraestrutura do clube, da disponibilidade de quadras, equipe de arbitragem e do impacto na configuração do sistema de competição, a CBV poderá aceitar a realização de um torneio Qualifying entre os participantes. Este torneio não necessariamente será organizado pela CBV. Este torneio poderá ser realizado na véspera da competição ou até antes do início da competição. O formato da competição deverá ter o de acordo do clube sede.

SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL

A CBV/CBC poderá alterar durante a temporada o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal dependendo do número de participantes em cada competição. O formato de disputa será definido após o término das inscrições e divulgado nas diretrizes da etapa no site da CBV.

A opção do sistema de competição permitirá a cada equipe participar de no mínimo 02 partidas.

Partidas complementares para disputa de 13º a 16º lugar ou de 17º a 20º lugar poderão ser disputadas por exemplo. Isso dependerá das condições estruturais apresentada pelo clube assim como disponibilidade de equipe de arbitragem.

A direção da competição poderá definir a quantidade de árbitros e mesários que participarão de cada partida podendo variar dentro da competição. Esta quantidade será definida prezando pelas importâncias das partidas no campeonato. Este quadro poderá variar entre 2 árbitros e 01 mesário, até a composição de apenas 01 arbitro.

A competição será jogada em três dias.

Os voos do CBC terão passagem de ida um dia antes do início da competição e retorno para o dia seguinte do término da competição.

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ETAPA

a. Os componentes das duplas receberão, a princípio, pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

PONTOS, POR CLUBE, NAS COMPETIÇÕES NACIONAIS			
Rank	CBI SUB 21/19 E 17 (16 DUPLAS)	CBI SUB 21/19 E 17 (20 DUPLAS)	CBI SUB 21/19 E 17 (24 DUPLAS)
1º	300	300	300
2º	270	270	270
3º	240	240	240
4º	210	210	210
5º	180	180	180
7º	165	165	165
9º	150	150	150
10º	150	150	150
11º	150	150	150
13º	135	135	135
15º	135	135	135
16º	135	135	135
17º	X	120	120
19º	X	90	90
21º	X	X	90
25º	X	X	60
29º	X	X	60

5º e 6º serão os melhores pontos avarages (pontos feitos / pontos tomados) entre os perdedores das quartas de final.
 7º e 8º serão os melhores pontos avarages (pontos feitos / pontos tomados) entre os perdedores das quartas de final.
 9º, 10º, 11º e 12º serão os melhores pontos avarages (pontos feitos / pontos tomados) entre os perdedores das oitavas de final.

13º, 14º, 15º e 16º serão os piores pontos avarages (pontos feitos / pontos tomados) entre os perdedores das oitavas de final.

19º e 20º serão os piores pontos avarages (pontos feitos / pontos tomados) entre os 4º colocados dos grupos.
 Melhor 4º colocado avança para as oitavas.

As duplas inscritas na competição que tenham confirmado participação no Congresso Técnico e não comparecerem a nenhum dos jogos previsto em tabela não receberão pontuação.

Todas as etapas terão a mesma pontuação a ser distribuída entre os participantes de acordo com suas colocações finais.

SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

- No caso dos eventos CBI SUB 17/19 /21 apresentarem características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a etapa seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja explicado.
- As equipes que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo adotado pelo Comitê Organizador serão desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.
- A CBV/CBC poderá alterar o formato de competição do torneio principal até a realização do Congresso Técnico. Fatores como cancelamento de duplas, problemas na infraestrutura da competição e outros, podem gerar a necessidade de revisão do sistema de disputa já divulgado. No congresso técnico da etapa será explicado aos técnicos e participantes o modelo a ser adotado.

CAPÍTULO 4 - RANKING

a. O “Ranking” fornece uma escala objetiva de valores para todas os clubes participantes, masculino e feminino, com base em mérito. Ele se divide em 02 (dois) tipos:

RANKING – ENTRADAS PARA AS ETAPAS

O ranking de duplas, masculino e feminino, para a 1ª etapa do CBI SUB 17/19/21 para 2024 será estabelecido baseado no ranking da última temporada.

Em caso de empate por pontos entre dois ou mais clubes para fins de definição de classificação de ranking para a 1ª etapa o desempate será obedecido ao seguinte critério:

- Maior pontuação na última etapa realizada no ano anterior e assim sucessivamente até a 1ª etapa;
- Sorteio

Duplas de clubes participantes com 0 (zero) ponto o desempate será mediante sorteio.

Após a realização da 1ª etapa, um novo ranking, masculino e feminino, será estabelecido de acordo com a classificação obtida nesta etapa. Os rankings dos anos anteriores servirão apenas para cálculo de desempates.

No caso de empate por pontos entre dois ou mais clubes no momento das definições das classificações para a 2ª etapa os critérios para desempates serão:

- Ranking final do clube na ultima temporada;
- Maior pontuação na última etapa realizada no ano anterior e assim sucessivamente até a 1ª etapa;
- Sorteio

RANKING FINAL CLUBES

- Quando um clube for representado, em uma etapa, por mais de uma dupla, será considerada para fins de Ranking de clubes apenas a dupla com melhor resultado na competição, ou seja, somente uma dupla pontuará.

Os Rankings finais de CLUBES, masculino e feminino, em suas participações nos eventos do CBI SUB 17/19/21, definirão os clubes campeões dos circuitos da temporada, que será a soma das pontuações obtidas nas 1ª e 2ª etapas.

Em caso de empate por pontos, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

- Maior pontuação obtida pelo clube na última etapa realizada e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada 2024;
- Ranking final do clube na ultima temporada;
- Maior pontuação na última etapa realizada no ano anterior e assim sucessivamente até a 1ª etapa;
- Sorteio.

QUADRO DE MEDALHAS CBC

RANKING FINAL DE DUPLAS DO CBI® CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA – CBVP 2025 - ADULTO.

O Ranking Final de Duplas definirá as equipes campeãs (masculino e feminino) da temporada do CVBP, que compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, que atualmente está em conformidade com o calendário de CBI® do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, e será obtido pela soma das pontuações de 08 melhores participações nas etapas do CBVP – (por exemplo, descarte de 01 pior resultado para times que jogaram 09 etapas e assim por diante) conquistados pela dupla ao longo da temporada, podendo ser considerada qualquer pontuação obtida em participações nas competições oficiais da CBV. Somente serão considerados os pontos que os atletas obtiverem jogando juntos.

Caso o jogador A, tenha formado dupla com o jogador B e também com o jogador C ao longo da temporada, o jogador A aparecerá no ranking final com a dupla A e B, e também com a dupla A e C.

Mais detalhes conforme regulamento da competição no site da CBV ([link](#)).

RANKING FINAL DE CLUBES DO CBI® CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA – CBVP 2025.

Para o Ranking Final de Clubes do CBVP, que refletirá diretamente no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC da Competição Principal, em 2025 será utilizado como base o sistema de pontuação e ranking final de duplas conforme estabelecido pelo regulamento do CBVP da CBV.

Somente os pontos obtidos nas etapas do Top e Aberto serão considerados.

Caso uma dupla esteja associada a um clube na temporada, a classificação final deste clube estará diretamente ligada à classificação final desta equipe (dupla).

Para o Clube estar associado a uma equipe no Ranking Final de Clubes, esta equipe deverá ter jogado no mínimo 05 etapas por este clube ou mais da metade da quantidade de etapas que a dupla participou na temporada.

A associação do Clube feita pela equipe só será considerada se estiver indicada na inscrição no sistema da CBV.

Caso uma dupla não esteja associada a um clube, a posição que a dupla ocupar no ranking final não será preenchida pela colocação de qualquer Clube, ou seja, não haverá movimentações de posições por parte de clubes pelo fato de alguma dupla não representar um clube.

Exemplo:

Dupla	Ranking Final CBVP	Clube representante	Ranking Final Clubes
Atleta A e Atleta B	1º	X	1º
Atleta C e Atleta D	2º	-	não existente
Atleta E e Atleta F	3º	Z	3º
Atleta G e Atleta H	4º	-	não existente
Atleta I e Atleta J	5º	K	5º

Se um clube estiver representado por 02 equipes (duplas), e estas equipes terminarem o ranking em 1º e 3º, por exemplo, o CBC irá considerar para o Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero – Categoria Principal, uma medalha de ouro e uma de bronze para o seu Quadro Geral de Medalhas (QGM).

Equipes podem trocar de clube.

Uma equipe só conseguirá pontuar para um único clube.

Para efeito das posições entre 1º, 2º e 3º lugares do Ranking Final de Clubes, que validam medalhas de ouro, prata e bronze no Quadro Geral de Medalhas – QGM do CBC, serão considerados apenas os resultados onde os dois atletas representaram o mesmo clube ou se um deles não representou clube. Se atletas da mesma equipe forem de clubes diferentes, estes resultados não aparecerão no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC.

Dupla	Ranking CBVP	Final	Clube representante	Ranking Clubes	Final
Atleta A e Atleta B	1º		X e X	1º	
Atleta C e Atleta D	2º		X e Y	não existente	
Atleta E e Atleta F	3º		Z e -	3º	
Atleta G e Atleta H	4º		- e -	não existente	
Atleta I e Atleta J	5º		K e K	5º	

Existe limite de duplas que um clube pode estar representado?

Não existe limitação de duplas que um clube pode estar associado. Ou seja, um clube pode obter várias colocações finais no ranking final brasileiro de clubes, e poderá associar estas colocações aos Rankings de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC, que levarão as medalhas para o Quadro Geral de Medalhas – QGM do mesmo Comitê.

Até quando um clube poderá se associar a uma dupla para ser considerada no Ranking Final de Clubes?

Para que algum clube seja considerado no Ranking Final de Clubes, a dupla tem que ter participado de no mínimo 05 (cinco) eventos da temporada associada a este clube, ou mais da metade da quantidade de etapas que a dupla participou na temporada. Esta associação só é válida se estiver indicada na inscrição no sistema da CBV.

Como será o Ranking Final de Clubes para as categorias de base?

Para o Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero das Categorias de Base do CBC apenas serão considerados os eventos do Campeonato Brasileiro de Interclubes (CBI®).

O Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero, de acordo com as regras do CBC, publicadas em <https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20da%20Diretoria%20n%C2%BA%20005.2022%20-%20CBI%2C%20de%2017.10.2022.pdf> (ou documento substituto á este), é elaborado da seguinte forma:

Para cada CBI/Etapa/Categoria/Gênero existe uma pontuação de 20, 10 e 5 pontos atribuída ao 1º, 2º e 3º colocados respectivamente. Por exemplo: Se o Clube A, venceu a 1ª etapa do CBI Sub 17 masculino, o Clube A soma 20 pontos no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero – Categorias de Base Masculino.

Existem 6 etapas do CBI no total para cada gênero (duas Sub 17, duas Sub 19 e duas Sub 21).

Ao final das 6 etapas (por gênero), levando em consideração a soma de pontos obtidos em cada etapa por Clube é definido o Ranking Final de Clubes (por gênero) onde os três primeiros clubes levam medalhas de ouro, prata e bronze no Quadro Geral de Medalhas (QGM) do CBC.

Ou seja, o total atribuído para as categorias de base do Vôlei de Praia é de seis medalhas, sendo 2 de ouro, 2 de prata e 2 de bronze juntando os rankings masculino e feminino.

Qual é o total de medalhas no Quadro Geral de Medalhas (QGM) do CBC advindas do Vôlei de Praia?

O total de medalhas é 12 (6 masculinas e 6 femininas), sendo 6 advindas do **CBI® Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – CBVP 2025** (2 de ouro, 2 de prata e 2 de bronze) e 6 advindas **Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero das Categorias de Base** (2 de ouro, 2 de prata e 2 de bronze), a partir dos resultados dos Campeonatos Brasileiros de Interclubes (CBI®) de base.

INDICAÇÃO BOLSA ATLETA

- A participação dos atletas no CBI, e consequentemente os seus pontos obtidos, poderão ser considerada para efeito de construção do seu ranking brasileiro no Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (CBVP) categorias de base como divulgado no ambiente de REGULAMENTO no site da CBV.

<https://cbv.com.br/volei-de-praia/circuito-brasileiro-de-volei-de-praia/regulamentos>

- O ranking do atleta obtido no CBVP será o ranking utilizado para indicação do Bolsa Atleta.

<https://cbv.com.br/volei-de-praia/circuito-brasileiro-de-volei-de-praia/regulamentos>

CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

a. As inscrições serão realizadas conforme anos anteriores e confirmadas à medida **que os pagamentos** destas forem sendo efetivadas. O clube deve solicitar a Federação para que a mesma faça a inscrição dos seus atletas no sistema da CBV (<https://evolleyball.efficaz.com.br/#!/index>) e enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de cada clube por e-mail (voleidepraia@volei.org.br). **Caso um clube esteja com pendência financeira de uma etapa anterior, a inscrição não será aceita até o respectivo pagamento.**

Apenas as Federações terão acesso as inscrições dos atletas no sistema. Os atletas não conseguem se inscrever.

Mesmo que o atleta seja federado por outro estado, a Federação que mantém o vínculo com o Clube é que deverá inscrever os atletas pertencentes a este Clube.

Todo Clube deverá estabelecer algum tipo de filiação/associação com a Federação Estadual.

Apenas Clubes filiados ao CBC poderão participar. Mesmo que o número de duplas não esteja completo.

Um formulário de inscrição deve ser preenchido (F15 - Formulário de Inscrição via CBC) e enviado a Federação e CBV. Acesso ao formulário neste link: <https://cbv.com.br/volei-de-praia/circuito-brasileiro-de-volei-de-praia/formularios>

b. Somente serão possíveis inscrições de atletas que sejam integrados a um clube filiado no CBC e estes, por sua vez, vinculados as federações locais. Satisfazendo estas exigências os atletas deverão estar registrados no Sistema de Registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual.

c. A inscrição será possível para os atletas com nascimento a partir:

Sub 17 – Nascimento a partir de janeiro de 2009

Sub 19 – Nascimento a partir de janeiro de 2007

Sub 21 – Nascimento a partir de janeiro de 2005

d. Cada clube poderá inscrever até 02 duplas masculinas e 02 duplas femininas por categoria e por gênero. Os critérios para definição das duplas que serão inscritas na etapa como dupla 1 e dupla 2 ficará a cargo dos clubes.

e. O prazo final para inscrições de duplas que receberão os benefícios de passagens na etapa será, a princípio, 45 dias que antecede a competição.

As datas limites de inscrição estão divulgadas no documento: **Datas limites de inscrições CBI serão divulgadas no ato da abertura das inscrições.**

Excepcionalmente este prazo e dia de inscrição poderá ser modificado. A CBV disponibilizará em seu site a relação definitiva das equipes que participarão do CBI SUB 17/19/21 correspondente até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia seguinte ao término do prazo de inscrição. Após este prazo,

serão avaliadas solicitações posteriores, caso deferido o pedido, os custos de passagem e hospedagem ficarão sob responsabilidade de cada clube.

f. No caso de dificuldades na realização da inscrição, a UVP deverá ser comunicada imediatamente por e-mail ou ofício solicitando a inscrição. Não serão analisadas solicitações posteriores ao prazo final de inscrição descrito no item acima para fins de recebimento de benefícios.

g. As solicitações de inscrições pelos clubes deverão ser encaminhadas as federações estaduais.

h. Valor por dupla inscrita – R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

i. Informamos que, após a emissão do boleto, não será possível efetuar o seu cancelamento. O clube será responsável pelo pagamento integral do valor.

j. O atleta ao se inscrever e competir por um clube estará inscrito por esta entidade esportiva até o final da temporada não podendo participar de outra agremiação na mesma temporada.

k. A temporada poderá se estender para o 1º semestre do ano seguinte, valerá os anos de nascimento estipulado neste regulamento para as participações nas etapas da temporada.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA

a. O cancelamento ou substituição de dupla inscrita deverá ser feito mediante solicitação através do e-mail "voleidepraia@volei.org.br", via Federação Estadual, até a data informada pela Unidade de Vôlei de Praia da CBV.

b. Após o encerramento das inscrições as duplas poderão ser excluídas, mas os valores dos pagamentos das inscrições não serão reembolsados.

CAPÍTULO 6 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas, ou representantes dos clubes classificados em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.

b. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:

I. Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;

II. Estender qualquer tipo de bandeira;

III. Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;

IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;

V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;

VI. Utilizar peças do uniforme diferentes (calções ou sunquínis de cores e modelagem diferentes).

CAPÍTULO 7 – PASSAGEM AÉREA

PASSAGEM AÉREA

Para os clubes integrados ao CBC, será disponibilizada passagens aéreas nas seguintes condições:

1ª etapa – Fase classificatória para a etapa final

- Total de até 20 clubes beneficiados com passagem para os 2 atletas e 1 técnico por gênero.
- Caso tenha um número menor do que 20 clubes com o benefício, o clube poderá receber o benefício para a sua 2ª dupla por ordem do ranking, não ultrapassando a cota de 20 equipes totais beneficiadas em cada evento.

2ª etapa - Final

Mesmo critério da 1ª etapa.

Não será permitida a transferência deste benefício para terceiros.

Para obtenção dos benefícios os clubes devem entrar em contato com o CBC para que possam receber orientações de como acessar o sistema para o envio dos dados de cada atleta/técnico.

HOSPEDAGEM

Não será oferecido o benefício da hospedagem pelo CBC e CBV. O clube sede poderá buscar parcerias de hospedagem para oferecer descontos aos participantes.

CAPÍTULO 8 - CONGRESSO TÉCNICO

a. Caso o clube sediante tenha interesse, o Comitê Organizador realizará, com 01 (um) dia de antecedência ao início da competição, uma reunião com jogadores, técnicos, árbitros e membros do staff para repassar detalhes do evento, realizar sorteios e definir a tabela de jogos. Esta reunião é denominada 'Congresso Técnico'. As datas e os locais de realização do Congresso serão divulgados no site da CBV/CBC e comunicados diretamente aos clubes participantes.

b. A presença no Congresso Técnico de pelo menos 01 (um) dos componentes da dupla ou de um representante é obrigatória. A confirmação poderá ser realizada através do e-mail (voleidepraia@volei.org.br) ou outro meio eletrônico disponível.

c. No ato da assinatura da lista de presença, cada jogador deverá se identificar ao representante da CBV/CBC apresentando a carteira de identidade com foto. Nesta ocasião deverá conferir a pontuação do clube ao qual representa e, caso haja alguma dúvida, informar ao Delegado Técnico solicitando retificação.

d. Caso haja transmissão da TV/Internet, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste caso todas as equipes envolvidas serão devidamente informadas sobre as mudanças.

e. A definição do formato de competição, ordem e local dos jogos serão feitos pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre os clubes envolvidos;

f. O congresso será realizado às 18:00h do dia da chegada das delegações. A confirmação de presença poderá ser feita eletronicamente no site da CBV, bastando para isto, número do registro e senha.

g. As tabelas da competição serão publicadas no site da CBV/CBC.

h. A dupla (clube) que confirmar a presença na competição e não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela da competição não receberá pontuação para o ranking e nem premiação correspondente.

CAPÍTULO 9 - PREMIAÇÃO POR ETAPA

a. Os jogadores e técnicos receberão premiação em medalha na etapa de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos publicados.

CAPÍTULO 10 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

- Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir:
 - 1) Bacharelado ou Licenciatura Plena do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - 2) Registro de treinador no departamento de Vôlei de Praia da CBV;
 - 3) e o cursos de treinador de Vôlei de Praia conforme a seguir:
 - CBVP ADULTO, CHALLENGER e qualquer evento da categoria adulta:
Nível 3 de Praia;
 - CBVP e CBI SUB 21/19, Copas Regionais Sub 23
 - Nível 2 de Praia;
 - CBVP e CBI SUB 17
 - Nível 1 de Praia (Apenas para quem tem o registro do CREF Provisionado).
- O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
- O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- O técnico poderá dar instruções aos jogadores durante as trocas de lado; nos intervalos dos “rally”, desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que autorizado pela equipe de arbitragem.
- Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local, eliminados da competição e serem julgados pelo STJD.

i. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:

- I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)
- II. Camisa tipo t-shirt (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)
- III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)

O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.

O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.

A partir do início do jogo o técnico não poderá ser substituído.

NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Médico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.

Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.

Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.

CAPÍTULO 11 - REGRAS E ARBITRAGEM

REGRAS DA COMPETIÇÃO

a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas, com a seguinte exceção:

Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.

b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.

c. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa VLS 550. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela CBV.

d. O torneio será disputado por clubes (duplas) no feminino e masculino; os atletas deverão estar regularmente inscritos.

Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

O 1º jogo do dia de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.

A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0. A ausência não acarretará a desclassificação da competição, mas o clube ausente somente computará pontuação para o ranking se disputar pelo menos 01 (uma) partida. A ausência por contusão de 01 (um) dos componentes da dupla somente será confirmado com a concordância da equipe médica designada, lavrando laudo específico para o caso.

e. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:

- 1) Falta de segurança;
- 2) Iluminação insuficiente e condições climáticas;
- 3) Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.

A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Delegado Técnico e representante do clube sede.

ARBITRAGEM

a. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:

- I. 1º árbitro
- II. 2º árbitro (somente nos jogos finais, quando possível)
- III. 01 (um) apontador

- b. Será designado pela Federação Estadual do clube sede um Coordenador de Arbitragem que será responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na CBV pertencentes ao QNVP da cidade local, preferencialmente.
- a. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
- b. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pelas Federações não poderão ser recusados por nenhum clube e/ou membro da equipe.
- c. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.
- d. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Coordenador de Arbitragem providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
- e. Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar em cada quadra de jogo com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas para realizar os procedimentos de checagem das quadras e calibragem das bolas.
- f. Má conduta e suas sanções (Uso de palavrões excessivos durante as partidas de vôlei de praia). A CBV por meio do Departamento de Competições de Vôlei de Praia com intuito de preservar e promover as boas práticas e condutas no seu ambiente esportivo, adota a seguinte medida em todos os regulamentos de competições nacionais de base e adulto:
A partir desta publicação, em função da quantidade excessiva de palavrões utilizados pelos atletas durante as partidas de vôlei de praia, principalmente nas manifestações de comemoração de ponto, fica estabelecido que a equipe de arbitragem será mais rigorosa em relação a escala de sanções prevista na regra relacionada a má conduta por manifestações verbais com uso do palavrão.
- h. São responsabilidades dos árbitros:
- i. Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

II. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.

j. Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:

01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho);

01 (um) apito;

01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV;

01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40 cm, de cor vermelha, com cabo;

01 (uma) toalha de mão;

01 (uma) trena (20m); e

01 (uma) caneta de cor preta.

k. Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:

01 (uma) caneta de cor preta;

01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV;

01(uma) prancheta com protetor plástico (caso de chuva); e

PROTOCOLOS

a. Marca da Bola:

I. Em casos extremos, o 1º árbitro é quem decide a realização ou não do protocolo da marca da bola. Caso julgue necessário, realizará o protocolo em conjunto com o 2º árbitro.

II. Os atletas não terão direito de questionar ou insistir sobre a sua realização.

A decisão final será anunciada através de sinal manual oficial quando o 1º árbitro estiver na cadeira de arbitragem.

b. Protesto:

Somente o capitão poderá realizar um protesto dentro dos critérios de legitimidade.

CAPÍTULO 12 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL

REGISTRO DE ATLETA

a. Todo atleta de Vôlei de Praia, profissional ou amador, somente poderá participar das competições contidas no calendário oficial do Vôlei de Praia se estiver registrado na CBV e em dia com a renovação anual. Para se registrar o atleta deverá procurar se informar na federação de voleibol no estado no qual reside sobre os procedimentos deste processo.

O formulário para solicitação de registro e termo de compromisso deverão estar assinados pelo próprio atleta e encaminhado a federação de voleibol local. Se o jogador for menor de idade, deverá ser assinado pelo responsável legal.

Os procedimentos para solicitação de registro terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.

O número de registro do atleta de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.

RENOVAÇÃO ANUAL

a. Os procedimentos para renovação anual terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.

Para a renovação do registro anual o atleta deve apresentar atestado emitido por médico especialista com CRM válido e “Termo de Compromisso”, preenchido e assinado.

CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:

I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela CBV/CBC;

II. Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela CBV/CBC e homologados pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB);

III. Pedir autorização especial e expressa à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.

IV. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar.

V. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.

VI. Caso menor de idade ter autorização dos pais ou responsáveis legais para realizar viagem e hospedagem.

VII. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.

VIII. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra até que o período de competição da etapa em questão se expire.

IX. Acessar as quadras de jogo, inclusive quadra de aquecimento, uniformizados (calção/sunquíni e camiseta/top de jogo).

X. Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.

CAPÍTULO 14 - CONTROLE DE DOPAGEM

a. A administração ou utilização qualquer substância que conste na lista de substâncias proibidas da WADA – seja qual for a maneira de administrá-la ou os meios utilizados – por um atleta, antes ou durante um jogo, será considerada como um ato de dopagem.

b. O controle de dopagem poderá ser realizado em qualquer jogo dos Campeonatos Brasileiros Interclubes.

- c. A recusa de um atleta em participar do controle de dopagem será interpretada como um caso positivo.
- d. Um jogador poderá ser “controlado” em mais de uma ocasião durante os jogos oficiais.
- e. O Controle de Dopagem feito fora de competição poderá ser efetuado por solicitação da Comissão Nacional de Controle de Dopagem.

O Atleta que necessite usar medicamento que possua na sua formulação uma substância proibida ou restrita, por razões de saúde e por indicação médica, deverá, através de um médico, preencher os formulários denominados “Autorização para Uso Terapêutico” (AUT) disponível na CBV e enviá-lo à Sub-Comissão de Isenção para Uso Terapêutico, através da Secretaria da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBV.

Os atletas devem seguir todas as orientações sobre controle de dopagem previstas pela [Agência Mundial Antidopagem \(WADA\)](#) e da [ABCD](#).

Política antidoping do COB <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/bf1a2d79bc572/>

CAPÍTULO 15 - JUSTIÇA DESPORTIVA

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.
- b. Os Clubes, atletas e Comissões Técnicas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.
- c. O Clube participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

d. O Clube participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição - por ato da Presidência da CBV/CBC - mesmo durante sua realização. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos, à CBV/CBC ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os clubes e as pessoas físicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

A adesão dos Clubes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas.

Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos. A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

É vedado aos membros da Unidade de Competições Praia e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

Os jogadores só poderão participar de competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela CBV sob pena de sanções disciplinares.

Caberá exclusivamente à CBV/CBC resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

Informações contidas no regulamento de competições nacionais de vôlei de praia 2025 da CBV complementam obrigações contidas neste regulamento.

São obrigações dos clubes participantes:

- Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais: a contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais com despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada campeonato pleiteado.
- Uniformes: para todos os atletas das entidades filiadas e vinculadas participantes, com o "selo de formação de atletas" do CBC, para que sejam obrigatoriamente utilizados durante o campeonato objeto do projeto (conforme manual de aplicação de selo formação de atletas do CBC).
- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do serão encaminhadas para o STJD, processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida no CBJD, com base nas

súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos por este Órgão.

- O presente regulamento poderá ser retificado pela CBV/CBC durante a temporada caso motivo de força maior.

CAPÍTULO 17 - ANEXOS

ANEXO I – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pela CBV/CBC/Federação Estadual local e Clube Sede do evento de acordo com calendário aprovado.

II. O Clube Sede disponibilizará, quando possível, em cada etapa, até 05 (cinco) quadras, assim distribuídas:

- 04 (quatro) quadras para jogos (duas com iluminação, preferencialmente)
- 01 (uma) quadra para aquecimento (quando houver área para isto).

III. A superfície de jogo deve ser de areia plana, horizontal e uniforme, livre de qualquer objeto que possa causar perigo aos jogadores.

IV. Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,7m a 01m além das linhas laterais.

V. Não deve haver nenhuma instalação que apresente perigo ou qualquer obstáculo que possa impedir ou dificultar o desempenho dos jogadores.

VI. A CBV disponibilizará bolas da marca Mikasa para a competição. O sistema adotado será o de 03 (três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros pelo clube sede.

VII. Camisetas e tops serão de responsabilidade dos clubes participantes.

VIII. Em caso de jogos noturnos, a iluminação terá difusão focal para não ofuscar a visão dos atletas, sem sombras e reflexos.

IX. Serão disponibilizados 01 (um) placar nas quadras de jogos que será afixado em local de boa visibilidade para atletas e público.

X. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.

XI. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.

XII. Mobiliário de quadra: cadeiras para descanso dos atletas, guarda-sóis, mesa para apontadora, cooler para água em cada banco de descanso, rede de jogo, par de antena para a rede, marcação de quadra com fita (16x8m), rastelos, placar e réguas de medição de altura de redes.

ANEXO II – UNIFORMES

I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

II. O uniforme dos atletas consiste em:

Masculino – camiseta, calção e acessórios (se for o caso),

Feminino - *short*, sunquíni, biquíni, *tops* e acessórios (se for o caso)

A cor e o feitio dos calções, *shorts*, sunquínis, camisetas e *tops* devem ter o mesmo padrão de cor e modelagem.

III. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas, desde que autorizados pelo Comitê Organizador.

IV. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais.

V. Os uniformes de atletas e técnicos poderão ter aplicação de acordo com as normas estabelecidas pelo CBC.

VI. Não é permitida publicidade de produtos nos uniformes que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.

VII. Os uniformes usados para os jogos deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração do uniforme trocado.

VIII. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou **slogan**

de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

IX. Será permitido o uso de manguito de antebraço nas cores preto, branco, bege e na cor predominante do sunquíni ou top. Uma marca poderá ser exposta desde que não ultrapasse os limites de 20cm².

X. As cores permitidas das mangas poderão ser qualquer cor predominante do uniforme (short ou sunkini). Não são permitidas as cores laranja e vermelho.

A única publicidade admitida é o símbolo da marca (Adidas, Nike etc.), que, no entanto, não pode ter mais de 20cm².

XI. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições e é de responsabilidade de cada clube a sua aquisição. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitiço e numeração dos anteriores.

ANEXO III – REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS

1. Ponto average – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.
2. Sets average – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
5. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:
Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 18:13 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 17:21 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 10:19 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.
OBS.: No caso de desistência de uma dupla após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto average só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo.